



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 608/2022

Campo Largo, 03 de Maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 859/22 de autoria do Vereador Marcio Angelo Beraldo, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 02 de maio do corrente, solicitando ampla divulgação da Lei nº 3159/2019.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.



Pedro Alberto Barausse

Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Pedido de Providências Nº 57/2022

Câmara Municipal de Campo Largo - PR

APROVADO

02/ maio 122
Pedro H. Beraldo

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO, Vereador, que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante aos demais Vereadores, solicitar a aprovação do presente pedido, para que seja encaminhado PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, ao Poder Executivo deste Município requerendo, **AMPLA DIVULGAÇÃO, PERMANENTEMENTE, DA LEI Nº 3.159 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, CUJA SÚMULA "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NAS VIAS PÚBLICAS E NOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Tal solicitação tem por objetivo informar e conscientizar a população campolarguense, sobre a Lei existente e os riscos que essa prática acarreta significativamente à nossa saúde, ao meio ambiente, dentre outros.

A prática de queimar detritos sólidos representam um papel alarmante na poluição atmosférica, sendo fator de risco para a segurança e saúde, gerando atendimentos nas UBS's, onde crianças e idosos são os mais afetados com problemas respiratórios e irritação nos olhos. Com as queimadas o ar fica seco, com mal cheiro e a fumaça liberada é prejudicial, pois possui mais de 70 (setenta) produtos químicos tóxicos e com ação cancerígena.

O meio ambiente também é negativamente afetado pelas queimadas, onde a fauna e a flora são duramente prejudicadas, pois mata muitas espécies responsáveis pelo equilíbrio natural do ambiente e inviabiliza o solo para futuras plantações.

Diante do exposto, tal pedido se justifica, para que seja tomada as providências na ampla divulgação da Lei supracitada pelos meios de comunicação do Município.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 25 de abril de 2022.


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador

859/2022

27/04/22

8